

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a futura contratação, por meio de registro de preços, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP – gás de cozinha), com comodato de botijões, para aquisições futuras e de forma parcelada, conforme a demanda das diversas Secretarias do Município de Pinheiro Preto.

A contratação visa atender às necessidades contínuas de abastecimento de GLP, indispensável para o preparo de alimentos, higienização e demais atividades essenciais ao funcionamento das unidades administrativas e operacionais, incluindo as unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como as Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Transportes e Obras, Agricultura, além do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), atendimento ao Idoso, Conselho Tutelar, Casa Mortuária, Ginásio de Esportes e Polícia Militar.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda por esse insumo, tornando esse modelo mais eficiente e econômico, ao possibilitar o fornecimento conforme a necessidade, garantir o abastecimento regular, evitar a formação de estoques excessivos e promover melhor planejamento e gestão dos recursos públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de gás liquefeito de petróleo (GLP – gás de cozinha), com comodato de botijões, decorre da demanda contínua das Secretarias Municipais e demais unidades vinculadas, sendo um insumo essencial para o preparo de alimentos, higienização e execução de atividades indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos.

O GLP é amplamente utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como nas Secretarias de Administração, Saúde, Transportes e Obras, Agricultura, além do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), atendimento ao Idoso, Conselho Tutelar, Casa Mortuária, Ginásio de Esportes e Polícia Militar, garantindo a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.

Considerando que essa demanda ocorre de forma contínua, porém com variações de consumo entre as unidades e ao longo do tempo, a contratação por meio de registro de

preços, com fornecimento parcelado e comodato de botijões, apresenta-se como a alternativa mais adequada, proporcionando maior eficiência, economicidade, controle no abastecimento e melhor gestão dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme solicitação expedida pelo Setor de Compras do Município.

Todas as despesas relacionadas à entrega correrão por conta do fornecedor, estando devidamente previstas e inclusas na proposta apresentada.

O fornecedor deverá entregar os recipientes contendo selo de Identificação da Conformidade, em atendimento à Norma Técnica ABNT NBR 8460:2020, conforme regulamentação do INMETRO.

Os vasilhames deverão estar em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo aceitos recipientes amassados, enferrujados, com lacre violado ou que apresentem qualquer tipo de vazamento. Caso seja necessária a substituição, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação.

A empresa fornecedora deverá possuir autorização válida para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme disposto na Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016.

A garantia dos produtos deverá observar o disposto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), ou o prazo de validade informado pelo fabricante, quando este for superior, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

Caberá exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade pelo transporte adequado e pelas condições de armazenamento dos produtos, garantindo sua integridade, segurança, qualidade e pleno funcionamento até a entrega.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado levantamento de mercado observou as seguintes empresas e valores:

EMPRESA	VALOR GLOBAL ORÇAMENTOS
----------------	--------------------------------

DOM JUAN GAS LTDA CNPJ 53.621.290/0001-57	R\$ 65.690,00
DISK GAS TANGARA LTDA CNPJ 35.304.416/0001-88	R\$ 65.846,00
GUZZI GAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 00.511.961/0001-60	R\$ 57.140,00

Diante dos valores apresentados e das condições ofertadas, a opção mais vantajosa para a Administração seria a empresa que apresentar o menor valor aliado à plena capacidade técnica, garantindo a execução com qualidade, segurança e atendimento aos prazos estabelecidos.

5. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação futura e parcelada de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP – gás de cozinha), com comodato de botijões, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Pinheiro Preto. Essa modalidade permite que a Administração Pública disponha de fornecedor(es) previamente habilitado(s), com preços registrados por período determinado, possibilitando o abastecimento conforme a necessidade real de cada unidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de grandes quantidades.

Dessa forma, busca-se garantir a continuidade do fornecimento de um insumo essencial ao funcionamento das atividades públicas, especialmente no preparo de alimentos, higienização e demais rotinas operacionais das unidades administrativas e institucionais, incluindo as unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como as Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Transportes e Obras, Agricultura, além do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), atendimento ao Idoso, Conselho Tutelar, Casa Mortuária, Ginásio de Esportes e Polícia Militar.

A contratação por meio de registro de preços contribui para maior eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando economicidade, planejamento orçamentário e logística adequada, além de evitar desperdícios e problemas decorrentes da falta de abastecimento. O comodato de botijões, por sua vez, garante que os recipientes estejam sempre em conformidade com as normas de segurança, sob responsabilidade do fornecedor, promovendo maior segurança e praticidade no uso.

6. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO

O Preço de Referência Total da Contratação por Média de R\$ 31.650,00

Item	Preço de Referência uni / Média	Valor Média uni R\$	Quantidade	Valor Total Média
01	BOTIJÃO P13	147,33	78	R\$ 11.492,00



02	BOTIJÃO P45	514,00	100	R\$ 51.400,00

7. – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O fornecimento deverá ser parcelado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com entregas de acordo com a necessidade de cada setor da administração municipal de Pinheiro Preto/SC, devendo o critério de julgamento ser por item. Essa abordagem visa garantir um abastecimento contínuo e adequado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para as diversas secretarias, permitindo uma gestão flexível e eficiente dos recursos, além de promover a ampla participação de licitantes e a concorrência no processo de contratação.

8. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

9. - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Eficiência na Preparação de Alimentos: O gás liquefeito de petróleo (GLP) constitui uma fonte de energia eficiente, proporcionando rapidez, controle de temperatura e segurança no preparo das refeições. Tal característica é essencial para atender à demanda de unidades como escolas, centros de convivência e demais órgãos que necessitam de preparo contínuo e em grande escala de alimentos.

Continuidade dos Serviços Públicos: O fornecimento regular de GLP é fundamental para garantir a continuidade de serviços essenciais, especialmente no que se refere à alimentação de alunos, usuários de programas sociais e demais atendidos pelas unidades municipais, evitando interrupções decorrentes da falta de insumo.

Otimização de Custos Operacionais: A utilização do GLP contribui para a economicidade, uma vez que sua eficiência energética permite maior agilidade no preparo dos alimentos, redução do tempo de operação e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Sustentabilidade e Conformidade: A solução adotada observará todas as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, garantindo o adequado armazenamento, manuseio e utilização do produto, contribuindo para a segurança dos usuários e para o atendimento às exigências legais aplicáveis.

10. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato ou da ata de registro de preços, serão adotadas todas as providências necessárias para garantir a legalidade, eficiência e adequação da contratação. Isso inclui a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos materiais, as especificações técnicas, as condições de fornecimento, prazos, locais de entrega e demais requisitos. Será realizada pesquisa de preços junto ao mercado para composição do orçamento estimado, com base em cotações atualizadas. Por fim, o processo licitatório seguirá as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, garantindo a ampla concorrência, a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), bem como o uso e manuseio de botijões, pode gerar impactos ambientais, especialmente em caso de vazamentos, descarte inadequado de recipientes ou armazenamento incorreto. Além disso, por se tratar de combustível fóssil, sua utilização contribui, ainda que de forma controlada, para a emissão de gases na atmosfera.

Diante disso, é fundamental que a contratação observe rigorosamente as normas técnicas e ambientais vigentes, garantindo que o fornecimento, transporte, armazenamento e utilização do GLP ocorram de forma segura e adequada. Os botijões deverão estar em perfeitas condições de uso, certificados pelos órgãos competentes, evitando riscos à saúde e ao meio ambiente.

Sempre que possível, devem ser priorizados fornecedores que adotem boas práticas ambientais, como a correta manutenção e reutilização dos recipientes, logística reversa e cumprimento das exigências legais. Tais medidas contribuem para a redução dos impactos ambientais e promovem maior segurança e sustentabilidade na execução do objeto contratado.

11– DO TRATAMENTO FAVORECIDO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Conforme Decreto 6.043/2023 será concedido Tratamento Diferenciado nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo.

12– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação evidencia a importância da seleção de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com o objetivo de atender às demandas das diversas Secretarias e unidades do Município de Pinheiro Preto/SC. A proposta de fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, ajustada às necessidades específicas de cada setor, visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado, garantindo o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas por áreas como Educação, Saúde, Obras, entre outras.

Ademais, a adoção do fornecimento parcelado apresenta-se como solução vantajosa, por possibilitar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, otimizando os processos administrativos e permitindo melhor planejamento orçamentário e logístico.

A contratação proposta demonstra adequado equilíbrio entre custo e benefício, assegurando a continuidade dos serviços públicos com eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, em consonância com os princípios da administração pública.

Dessa forma, resta amplamente demonstrada a viabilidade da contratação, conforme evidenciado no presente Estudo Técnico Preliminar.

Pinheiro Preto – SC, 16 abril de 2026.

Raul Felipe Zanotto
Secretário Municipal de Administração

Daniela Formao de Oliveira S
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Fabio Junior Gessi
Secretário Municipal de Transportes, Obras Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Bernardo Rigon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Amauri Brandalise
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

